RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL PPGE/FE Nº 001/2025

Auxílio Financeiro para Docentes Permanentes e Estudantes Matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação/UNICAMP para Participação em Eventos Nacionais e Internacionais, Estágio de Curta Duração e Trabalho de Campo

A Comissão de Gestão PROEX (CG/PROEX) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Retificação nº 01 do Edital PPGE/FE nº 001/2025**, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. Fica acrescido o item 1.10 ao Edital, renumerando-se os atuais itens 1.10, 1.11 e 1.12 para os itens 1.11, 1.12 e 1.13, respectivamente, com a seguinte redação:

1.10. As solicitações referentes ao mesmo evento ou atividade acadêmica deverão ser apresentadas em uma única solicitação, contemplando, quando cabível, passagens aéreas, diárias e/ou reembolso da taxa de inscrição.

2. O atual item 1.10, renumerado para item 1.11, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.11. Quando a solicitação incluir passagens aéreas, o pedido deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do evento ou da atividade acadêmica.

3. O atual item 1.11, renumerado para item 1.12, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.12. Nos casos em que a solicitação compreender exclusivamente diárias e/ou reembolso da taxa de inscrição, o pedido deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do evento ou da atividade acadêmica, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

4. O atual item 1.12, renumerado para item 1.13, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.13. Todas as atividades apoiadas por este Edital deverão ocorrer, **impreterivelmente, até 31 de outubro de 2026,** não sendo permitida a utilização dos recursos para eventos ou atividades realizadas após essa data.

5. Ficam acrescidos os itens 5.9 e 5.10 ao Edital, com a seguinte redação:

5.9. A concessão dos auxílios previstos neste Edital está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do PROEX/CAPES destinados ao Programa de Pós-Graduação em Educação. A Comissão de Gestão PROEX (CG/PROEX) poderá, a qualquer tempo, alterar os procedimentos previstos neste Edital, suspender temporariamente o recebimento de novas solicitações ou encerrar sua vigência, mediante divulgação no site da Faculdade de Educação, caso haja indisponibilidade de recursos financeiros ou por motivo de interesse institucional devidamente justificado.

5.10. O envio da solicitação não gera direito à concessão do auxílio financeiro, que dependerá da análise da Comissão de Gestão PROEX (CG/PROEX), do atendimento aos requisitos previstos neste Edital e da disponibilidade de recursos financeiros.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Edital PPGE/FE nº 001/2025 não expressamente modificadas por esta Retificação.

Campinas, 01 de julho de 2026.

Programa de Pós-Graduação em Educação
Faculdade de Educação – UNICAMP